



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1203

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1203

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



DECRETO Nº 5.636/2018, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

“Designa Comissão para nova avaliação de Bem Imóvel, de propriedade particular, situado na Avenida Rui Barbosa, nº 821 - Centro, em Viradouro/SP, para fins de locação.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

ARTIGO 1º - Fica designada uma Comissão composta pelo Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG – 19.561.022-2, Sr. GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS, RG – 44.031.563-3, e Sr. LEANDRO DELA MARTA, RG 26.886.661-2, para sob a presidência do primeiro, efetuarem avaliação do imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, nº 821 - Centro, em Viradouro/SP, cujas características estão dispostas no memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante do presente Decreto; para fins de locação, cuja finalidade será a instalação das dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Para melhor instrução da avaliação a ser efetuada, os membros da comissão deverão tomar por base os valores correntes na praça, e poderão se valer de pesquisa em imobiliárias localizadas no Município de Viradouro.

ARTIGO 3º - O desempenho das funções que trata o Artigo 1º deste Decreto será sem ônus ao erário público municipal, considerado serviço relevante à comunidade.

ARTIGO 4º - Este presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1203

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



DECRETO Nº 5.636/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

CASA RESIDENCIAL NA AVENIDA RUI BARBOSA, 821 –CENTRO – VIRADOURO/SP.

COM AREA DE TERRENO DE 368,18 M2.

AREA DE CONSTRUÇÃO FECHADA: 167,00 M2.

AREA DE CONSTRUÇÃO ABERTA: 70,00 M2.

AREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL: 237,00 M2.

1.0 – CONDIÇÕES DA LAVANDERIA E QUARTO DO FUNDO.

- 1.1 – Os cômodos estão com rachaduras na parede e trinca no piso.
- 1.2 – Devido a infiltração no terreno vizinho, a fundação desce provocando rachaduras nas paredes e trincas no piso.

2.0 – ARMARIOS EMBUTIDOS

- 2.1 – Os quartos, a cozinha e a lavanderia tem armários embutidos em madeira e MDF, que estão em bom estado de conservação;

3.0 – FUNDAÇÃO

- 3.1 – Abertura de valas de fundação, com profundidade não inferior a 50cm, com apiloamento e nivelamento do fundo das mesmas. Perfuração do solo para estacas de diâmetro Ø = 25 cm e comprimento.
- 3.2 – A impermeabilização da fundação (respaldo) é feita com argamassa (cimento + areia + impermeabilizante gorduroso) e uma posterior aplicação de tinta betuminosa.

4.0 – ESTRUTURA (concreto armado)

- 4.1 – O aço é de CA50 e o concreto fck 150 Kg/cm².

5.0 – ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

- 5.1 – Tijolos cerâmicos do tipo 8 furos, 25cm/15cm/10cm, e blocos de concreto 40cm/20cm/10cm, conforme projeto, assentados com argamassa mista de cimento, cal a areia.
- 5.2 – O pé direito é de 3,00m (mínimo).

6.0 – COBERTURA

- 6.1 – Cobertura com telha cerâmica do tipo romana/portuguesa.

7.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- 7.1 – Executadas de acordo com as Normas Técnicas vigentes, tendo em vista as exigências particulares da Prefeitura Municipal.
- 7.2 – A distribuição dos aparelhos deverá ser: **a) sanitário:** 01 bacia sanitária c/ caixa acoplada completa;
- 7.3 – Os sanitários providos de ralos sifonados;
- 7.4 – As águas pluviais lançadas no sistema de drenagem urbano.
- 7.5 – O esgoto lançado na rede pública.
- 7.6 – Os reservatórios soma um volume mínimo de 1000 litros.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1203

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



7.7 – Toda a distribuição de água e esgoto de acordo com o projeto ou parecer do Departamento de Obras do Município.

8.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 8.1 – Executadas de acordo com as Normas Técnicas vigentes, tendo em vista as exigências da Cia. Concessionária e Prefeitura Municipal.
- 8.2 – Os condutores compatíveis com as cargas exigidas. As caixas deverão ser galvanizadas.
- 8.3 – Quadro de distribuição para 12 chaves disjuntoras.
- 8.4 – Toda a distribuição de pontos de energia, de acordo com o projeto ou parecer do Departamento de Obras do Município.

9.0 – REVESTIMENTO DE PAREDES.

- 9.1 – Reboco sobre chapisco prévio.
- 9.2 – As paredes dos sanitários, revestidas de azulejo.

10.0 – REVESTIMENTO DE PISO

- 10.1 – Contrapiso de espessura 4,00cm, depois de nivelado e apiloado o terreno.
- 10.2 – Piso cerâmico liso nos comod. (banheiro e cozinha)
- 10.3 – Piso cerâmico em toda dependência.

11.0 – ESQUADRIAS

- 11.1 – **Esquadrias externas (de ferro):** requadro, de cantoneira $\frac{3}{4}$ e ferro T 7/8; – **Esquadrias de madeira:** porta lisa encabeçada p/ verniz, tendo largura 70 cm nos sanitários e 80 cm nas demais.

12.0 – PINTURA

- 12.1 – Esquadrias de ferro: esmalte sintético sobre fundo;
- 12.2 – Esquadrias de madeira e ferro: verniz fosco acetinado;
- 12.3 – Paredes internas e laje: látex acrílico sobre selador acrílico;
- 12.4 – Paredes externas: látex acrílico sobre textura acrílica;
- 12.5 – Piso cimentado: tinta para cimentado acrílica à base de água.

13.0 – VIDROS

- 13.1 – Vidro do tipo liso, espessura 3mm.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1203

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



CASA RESIDENCIAL NA AVENIDA RUI BARBOSA, N° 821 – CENTRO – VIRADOURO/SP.

ÁREA DE CONSTRUÇÃO FECHADA = 167,00 M²

ÁREA DE CONSTRUÇÃO ABERTA = 70,00 M²

ÁREA DE CONSTRUÇÃO = 237,00 M²

ÁREA DE TERRENO = 368,18 M²



Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1203

Página 6 de 6

DECRETO Nº 5.637/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
GISLAINE BATISTA	RG: 28.689.639	19/10/2018

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos 19 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL